

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 166/19 – CECE

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Grupo Epavi – Empresa Porto Alegrense de Vigilância Ltda.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *d*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer n° 539/19, fl. 08, referiu que, após verificados os limites e restrições previstos na Resolução n° 2.083, de 07 de novembro de 2007, não há óbice à tramitação da proposição.

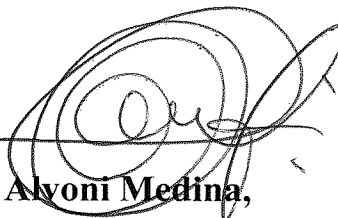
A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, no Parecer n° 338/19, fl. 10, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, inc. III, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices ao seu trâmite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução em comento.

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2019.


Vereador Alvoní Medina,
Relator.

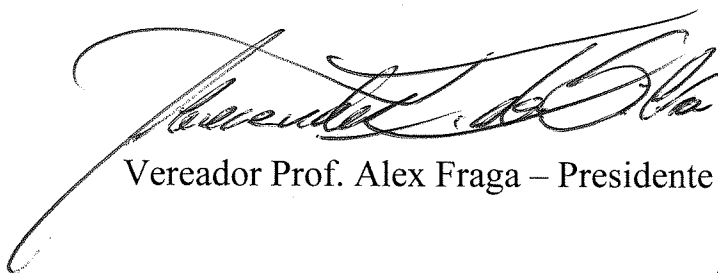


**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N° 0474/19
PR N° 040/19
Fl. 2

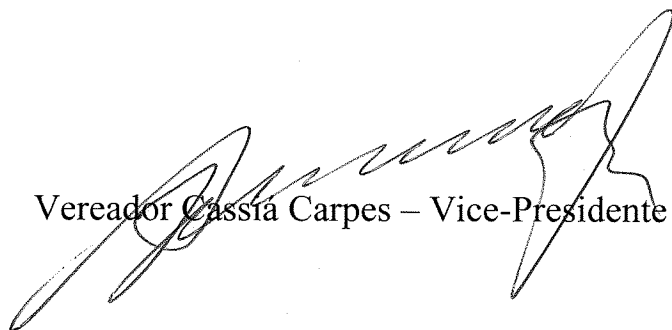
PARECER N° 166/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 28-11-19.

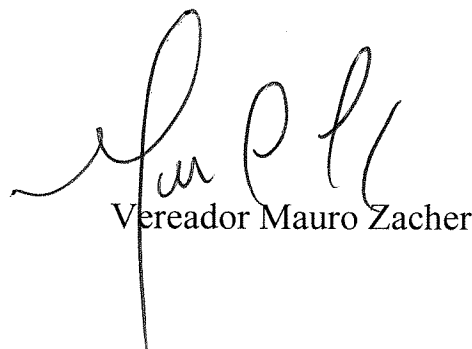


Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Eng° Comassetto



Vereador Cassia Carpes – Vice-Presidente



Vereador Mauro Zacher